



DESCRIÇÃO DO TIPO DE CRÉDITO	R\$ 2018
Inicial	8.254.970,02
Suplementar	0,00
Especial	0,00
Extraordinário	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.254.970,02</b>

Fonte: Contabilidade/SCPI  
Despesa executada refere-se a despesa empenhada conf. Balanço Orçamentário.

**Nota nº 06 – RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL**

No quadro 7 está detalhado o orçamento anual com as suas devidas alterações bem como os recursos utilizados para a abertura dos créditos adicionais:

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	R\$ VALOR
Dotação Inicial	9.409.837,85
(+) Créditos Suplementares	152.016,91
(+) Créditos Especiais	0,00
(+) Créditos Extraordinários	0,00
(+) Reformulações Administrativas	0,00
(-) Anulações das Reformulações	1.117.149,44
(-) Anulações de Créditos	152.016,91
(=) Dotação Atualizada	8.292.688,41
(-) Despesa Empenhada	8.254.970,02
(=) Recursos não utilizados	37.718,39

RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ VALOR
Anulações de Dotação	152.016,91
<b>TOTAL</b>	<b>152.016,91</b>

Fonte: Contabilidade/SCPI

No Anexo TC 18 – Quadro Demonstrativo das Alterações orçamentárias consta o detalhamento de todas as movimentações ocorridas no orçamento.

**Nota nº 07 – RESTOS A PAGAR**

DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	
Inscrição em 31/12/2017	113.240,18
(-) Pagamentos	113.240,18
(-) Cancelamento	0,00
<b>Saldo Final</b>	<b>0,00</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</b>	

Inscrição em 31/12/2017	3.000,00
(-) Pagamentos	3.000,00
(-) Cancelamento	0,00
<b>Saldo Final</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL A PAGAR</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Contabilidade/SCPI

Conforme demonstrado no quadro acima o valor inscrito como restos a pagar em 31.12.2017, foi pago na sua totalidade.

**Nota nº 08 – RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS**

As receitas e despesas intraorçamentárias são movimentações realizadas dentro da mesma esfera de governo, que em 2018 totalizaram R\$ 215.151,06 e que estão detalhadas abaixo:

DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	
Receitas de Contribuições ao RPPS	0,00
Receitas decorrentes de Aporte para Amortização de Déficit Atuarial	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	178.194,83
Aporte para Amortização de Déficit Atuarial	36.956,23
Amortização de Dívida Previdenciária	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>215.151,06</b>

Fonte: Contabilidade/SCPI

As despesas intraorçamentárias denominadas Pessoal e Encargos Sociais, têm origem na despesa de obrigações patronais pagas ao Fundo de Previdência Social.

O valor do Aporte é calculado anualmente pelo Fundo de Previdência com o objetivo de amortização o déficit apurado no Cálculo Atuarial.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO  
PRESIDENTE DA CMJP  
778.003.112-87

LILIAN P.S. ALMEIDA  
COORD. GERAL DE CONTABILIDADE  
CRC/RO Nº. 4592

DANIELE FONSECA  
COORD. GERAL DE CONTROLE INTERNO  
595.365.512-68

**TERMO DE DISPENSA AMT**



**TERMO DE DISPENSA Nº 003/2019**

**Processo Administrativo:** 1828/2019  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CIMENTO E SEIXO  
**Procedência:** Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT  
**Valor:** R\$960,00 (Novecentos e sessenta reais)  
**Modalidade:** Dispensa em razão do Valor, com Base no inciso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93.

O processo em destaque tem como objetivo a aquisição de material para sinalização horizontal e vertical, conforme descrito no termo de Referência e anexo.

Para atender as necessidades da AMT, com objetivo dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, pois esta devidamente autorizado, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas pela AMT, e nota de reserva orçamentaria.

Assim após análise das cotações anexas aos autos, foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração.

Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a Empresa:

- GARCIA MATERIAL PARA CONTRUÇÃO EIRELI-ME, R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais), que se sagou vencedora de todos os itens do Termo de Referência.

Lavrando o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à para Procuradoria Jurídica para parecer de homologação e Adjucação, se assim entende, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-paraná - RO, 25 de março de 2019.

**3º SGT PM ALEX MARCOS DA SILVA**  
Presidente da AMT  
Dec. nº 9443/GAB/PMJP/2018.

**AUTORIZA:**

I - O reinício da execução da obra de **Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Cozinha 1ª Etapa, Processo Administrativo nº 1-11703/2016, Contrato nº 055/PGM/PMJP/2016 e Contrato de Repasse nº 811512/2014/MS/CAIXA.**

II - A Empresa **FUHRMANN & CIA LTDA**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 20 de março de 2019.

**TERMO DE REINÍCIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

**TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO Nº. 004/GESCON/SEMPLAN/2019**

Determina à Empresa **FUHRMANN & CIA LTDA** a reiniciar a execução da obra de "Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Cozinha 1ª Etapa".

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra de "Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Cozinha 1ª Etapa", qual seja, a conclusão da elaboração do termo de aditivo de valor ao contrato necessário para conclusão da obra, aprovados pela Caixa Econômica Federal.

Elaborado por:

**JOCILEI C. BARRETO OZAME**  
Dec. n. 2924/GAB/PM/JP/2014

Vistado por:

**VIVIANE SIMONELLI FARIA**  
Dec. n. 8944/GAB/PM/JP/2018

Rua Almirante Barroso, 1853-Bairro Casa Preta - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.907-614  
Fone: (06699) 416-4168 / 416-4090 - CNPJ 04.092.672/0001-25



**Diário Oficial**

**ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação *impreterivelmente* até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 0111/GAB/PMJP/2018"

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**José Roberto França de Andrade**  
Chefia de Gabinete do Prefeito

**Sidney Duarte Barbosa**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**João Vianney Passos de Souza Junior**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Guaraciaba Herminda Teixeira**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Paola de Barros Silva**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Selo Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Eliane Cristine Silva**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Secretário Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social